



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS  
DIREÇÃO TÉCNICA DE ENSINO E PESQUISA

PROJETO BÁSICO Nº 3/ 2017 - SEÇ PESQ DTEP HFA

## 1. OBJETO

Participação da Asp OVT CAROLINA CERQUEIRA SARMENTO **OLIVARES**, médica veterinária, responsável pelo Biotério e Alojamento de Animais da Divisão de Pesquisa da Direção Técnica de Ensino e Pesquisa, no evento "Congresso Paulista das Especialidades 2017".

## 2. OBJETIVO

Aprimoramento profissional, assim como divulgação de pesquisa do Hospital das Forças Armadas, com a apresentação de poster do trabalho intitulado "Valores de referência fisiológicos para cães militares - estudo preliminar".

## 3.FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

### A. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

O congresso em questão apresenta um módulo específico intitulado "Medicina Veterinária Militar", a ser comandado pelo chefe da Divisão de Pesquisa Tenente Coronel Sobrinho, que será de grande valia na capacitação profissional e militar dentro do Hospital das Forças Armadas.

Além do tópico específico supracitado, a participação do interessado no evento é de interesse da Divisão de Pesquisa, uma vez que o setor será beneficiado pelo aprimoramento dos conhecimentos relacionados a temas que serão abordados no evento como anestesiologia, ciência de animais de laboratório, medicina interna, cirurgia, antibioticoterapia e nutrologia. Os conhecimentos adquiridos serão utilizados na prática da realização das cirurgias experimentais em animais, na manutenção dos animais alojados no biotério da Divisão, bem como no âmbito da pesquisa.

### B. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO:

Além da abordagem mencionada no tópico anterior, a presença do interessado no evento "Congresso Paulista das Especialidades 2017" trata-se de um planejamento estratégico da Divisão de Pesquisa a fim de consolidar o aprendizado dos temas abordados e, com isso, aprimorar a missão da militar no ensino e pesquisa.

### C. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

Esta contratação alinha-se com o planejamento do HFA, na medida em que é crescente o número de pesquisas e fomento ao ensino relacionados com o uso de modelos experimentais utilizando animais. Esse fato justifica a necessidade de melhorias técnicas nos processos cirúrgicos em modelo animal e no manejo com os animais. Logo, a presença do interessado no evento solicitado gera meios para atingir os objetivos do hospital e da Divisão de Pesquisa.

### D. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

Não se aplica.

#### **E. CRITÉRIOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E CULTURAIS ADOTADOS:**

Em face da Instrução Normativa nº 1 de 19/01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, as empresas serão responsáveis pela utilização de tecnologia e materiais que reduzam o impacto ambiental, bem como a utilização de materiais que possam ser submetidos à reciclagem.

#### **F. TIPAGEM DO SERVIÇO (COMUM OU NÃO) E SUA NATUREZA (SE CONTINUADO OU NÃO):**

A natureza do serviço não é continuada por se tratar de evento com datas pré-definidas para começo e término.

#### **G. REFERÊNCIAS A ESTUDOS PRELIMINARES:**

Não se aplica.

#### **H. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE A SER CONTRATADA:**

A Divisão de Pesquisa dispõe de 03 (três) Aspirantes- a-Oficial recém chegados, dentre esses participará deste evento apenas o militar solicitante, com intuito de aprimoramento na área, atualização, especialização e capacitação para adequação e aplicação dos conhecimentos obtidos na Divisão de Pesquisa.

#### **I. OPÇÃO POR CONTRATAÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO:**

Não se aplica, conforme Lei 8.666/93.

#### **4. RESQUITOS DOS SERVIÇOS E/OU MATERIAIS**

Não se aplica.

#### **5. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Não se aplica.

#### **6. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)**

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.700 (um mil e setecentos reais) para a participação de 01 (um) servidor militar, no evento “Congresso Paulista das Especialidades - 2017”.

<b>DISCRIMINAÇÃO DO CUSTO</b>	<b>VALOR (ESTIMADO)</b>
Taxa de inscrição do evento	R\$ 630,00
Passagem aérea (dois trechos)	R\$ 500,00
Diárias de 03 dias de hospedagem	R\$ 750,00

#### **7. FORMAS DE PAGAMENTO**

Conforme a Seção de Aquisição do HFA, de acordo com a Lei 8.666/93.

#### **8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Entre os módulos do congresso, ocorrerá o Encontro de Medicina Veterinária Militar, de interesse do Hospital das Forças Armadas.

#### **9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

A execução do contrato regula-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado,

na forma do art. 54 da lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.  
O evento será realizado entre os dias 1º e 03 de julho de 2017, em São Paulo/SP.

## **10. GARANTIA**

Considerando a discricionariedade concedida no “caput” do Art. 56 da Lei 8.666/93 será dispensada a exigência da garantia contratual.

## **11. PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA**

Não há uma produtividade de referência.

## **12. NECESSIDADE DE VISTORIA**

Não há necessidade da realização de vistoria.

## **13. ORDEM DE SERVIÇO**

Não há necessidade da utilização de ordem de serviço.

## **14. NÍVEL DE SERVIÇO ( SOMENTE PARA SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA)**

Não se aplica.

## **15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão solicitadas pela Seção de Aquisição do HFA constantes do orçamento geral da União/2017.

## **16. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

Comunicar a contratada quaisquer ocorrências sofridas, diligenciando para que as irregularidades ou falhas de execução sejam plenamente corrigidas.

Responder pelas consequências de suas ações e omissões.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações pertinentes ao objeto contratado.

Cumprir e fazer cumprir as disposições do Contrato e da legislação que lhe for aplicável.

Levar ao conhecimento da contratada no prazo máximo de 24 horas, via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

## **17. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

Prestar serviços com rigorosa observância das recomendações administrativas e legais aplicáveis ao objeto contratado.

Submeter-se à fiscalização do Contratante de modo irrestrito, obrigando-se a prestar todas as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto contratado.

Honrar suas obrigações contratuais, bem como manter as condições técnico-comerciais que lhe garantiram a presente contratação, de modo a não frustrar a execução do objeto contratado, devendo providenciar a regularização das eventuais pendências, no prazo indicado pelo contratante, sob pena de rescisão contratual.

Definir meios e recursos técnicos que devem ser empregados na execução deste contrato.

Assumir a responsabilidade por danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por parte do contratante.

Levar ao conhecimento da contratante no prazo máximo de 24 horas via e-mail, fax ou ofício, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência do contrato, para a adoção das medidas cabíveis.

## **18. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

O Gestor do Contrato acompanhará a execução dos cursos levando em consideração o plano de trabalho e de atividades, bem como todas as obrigações da Contratada na execução do objeto constante nesse projeto

básico.

## 19. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Anexo Divulgação Oficial do Evento (0501021)

Anexo Valores da Taxa de Inscrição do Evento (0501029)

Anexo Valores Presumidos de Passagens (0501033)

Anexo Parecer da Chefia Imediata (0505384)

Anexo Despacho Decisório do Diretor Enquadrante (0512139)

Brasília - DF, 22 de junho de 2017.

No impedimento de: **CARLOS DE ALMEIDA BAPTISTA SOBRINHO** - Ten Cel Vet EB  
Chefe da Divisão de Pesquisa/DTEP/HFA

**JOSÉ LUIZ FONTOURA DE ANDRADE** - Cap QCO Vet  
Chefe da Subdivisão de Experimentação Animal/DTEP/HFA

De acordo:

No impedimento de: **JOSÉ EDMILSON FERREIRA DA SILVA**  
Contra-Almirante (Md)  
Diretor Técnico de Ensino e Pesquisa

**LÚCIO SILVEIRA PINTO**  
Capitão de Mar e Guerra (S)  
Subdiretor Técnico de Ensino e Pesquisa

Aprovo, de acordo com o art. 7º, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

**JORGE RICARDO ÁUREO FERREIRA** - Cel R/1  
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Fontora de Andrade, Chefe**, em 22/06/2017, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Silveira Pinto, Subdiretor**, em 23/06/2017, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ricardo Aureo Ferreira, Ordenador(a) de Despesas**, em 27/06/2017, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **0572709** e o código CRC **31A022DC**.

